



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL**



**RESOLUÇÃO Nº 1.064 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**(Normatiza nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral, durante o período da campanha eleitoral de 2022 e dá outras providências).**

CONSIDERANDO que o Art. 37, §3º, DA LEI 9504/97, estabelece que nas dependências do Poder Legislativo a Propaganda Eleitoral ficará a critério da mesa diretora.

CONSIDERANDO que a resolução do TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, dispõe sobre propaganda eleitoral e prevê em seu art.19, §6º, que a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo, ficará a critério da Mesa Diretora.

**A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Fica permitido aos Senhores Vereadores de mandato e aos respectivos servidores, durante o período de propaganda eleitoral estabelecido na legislação, estacionarem os seus veículos particulares com as suas respectivas propagandas eleitorais (adesivos), no estacionamento da Câmara Municipal, para participarem das Sessões Legislativas.

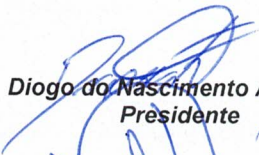
§1º – As Sessões Legislativas a que se referem o art 1º, ocorrem todas as terças e quintas feiras.

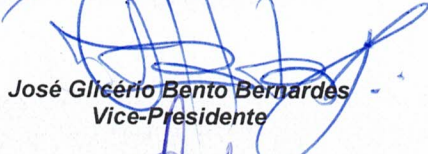
§2º - A permanência dos veículos será permitida durante o expediente da Câmara, bem como nos dias de sessão e durante o horário de sua realização conforme estabelecido no §1º do art. 1º.

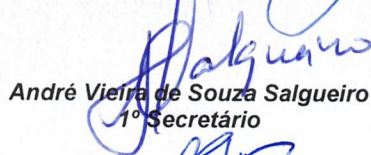
**Art. 2º** - A não observância das especificações estabelecidas no art.1º desta resolução será de responsabilidade exclusiva de cada vereador e servidor, que estará sujeito as sanções estabelecidas pela Legislação Eleitoral.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será revogada automaticamente com o término do período de propaganda eleitoral permitida para as eleições de 2022.

**SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

  
**Diogo do Nascimento Azevedo**  
Presidente

  
**José Glicerio Bento Bernardes**  
Vice-Presidente

  
**André Vieira de Souza Salgueiro**  
1º Secretário

  
**Carlos Eduardo Magdalena Pereira**  
2º Secretária